



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CGC 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº 125/89

DE 06 de Abril de 1.989.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA DE TERRA.

DARCI JESUS ROMIO, Prefeito Municipal de Canarana,  
no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

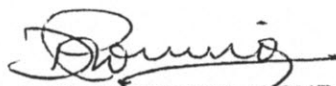
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação uma área de terras de 25 ha. (Vinte e Cinco Hectares) na localidade de Queixada, neste Município, de propriedade de Adelino Furini, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório de Paz de Canarana, MT., onde consta às fls. 197/198, do Livro nº 24, datada de 18 de Março de 1.988, matriculada no Registro de Imóveis da Comarca de Nova Xavantina, MT., sob nº 4.281.

Art. 2º - A área de que trata o artigo primeiro desta Lei destina-se à implantação do Núcleo Urbano de Queixada neste Município.

Art. 3º - As despesas de escrituração e registro correm por conta de dotações próprias da Lei de Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, 06 de  
Abril de 1.989.

  
DARCI JESUS ROMIO  
Prefeito Municipal